ESTADODORIOGRANDEDOSUL-MUNICÍPIODESINIMBU
ConselhoMunicipaldeEducaçãodeSINIMBU-CME/Sinimbu
Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu/RS
Centro Administrativo Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Telefone: 3708 -1175, Ramal 233, E-mail: educacao@sinimbu.rs.gov.br
cmesinimbu@gmail.com

Parecer Nº 06, de 05 de novembro de 2025.

Credencia e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória no município de Sinimbu.

O Conselho Municipal de Educação – CME/Sinimbu, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 177 de 29 de agosto de 1996 e alterações posteriores, pela Lei nº 1.377, de 25 de setembro de 2013, pela Lei nº 908, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2043 de 03 de maio de 2023, analisa e emite Parecer referente a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória - Centro (2025/2027).

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sinimbu, tendo por base a Resolução nº 10/CME/2021, que regula procedimentos correlatos decorrentes das funções do Sistema Municipal de Ensino de Sinimbu, a respeito do credenciamento, autorização e supervisão de funcionamento das escolas que ofertam as diferentes etapas da Educação Básica no município de Sinimbu, procede:

INTRODUÇÃO DO PROCESSO:

O pedido foi instruído com base nas exigências estabelecidas nas Resolução nº10/CME/2021, que pede entre outros, os seguintes documentos:

I – Declaração expressa do responsável legal referente à designação e aos fins a que se destina;

II – Declaração emitida pela Administradora do Sistema Municipal de Ensino comprovando a autenticidade dos documentos apresentados e a regularidade das mantenedoras e suas instituições/escolas para fins de credenciamento e autorização em relação à:

a) Comprovação de propriedade do imóvel, Termo de Permissão de Uso com a finalidade de atendimento educacional ou Contrato de Locação que contenha cláusula de renovação automática;

b) Razão Social da mantenedora;

c) Registro de Ata de Fundação, Estatuto ou Contrato Social em cartório e/ou na Junta Comercial;

d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: com descrição de atividade econômica primária ou secundária que caracterize atendimento educacional, conforme legislação específica em vigência.

e) Alvará da Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

f) Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI;

g) Alvará da Secretaria Municipal da Indústria e do Comércio – SMIC;

III – Projeto Político-pedagógico, conforme as Resoluções do CME/SINIMBU para esta etapa do ensino;

IV – Regimento Escolar, conforme normativas vigentes no SMECT;

V – Projeto de formação específica e continuada do profissional por área de atuação;

VI – Planta de Situação, Planta de Localização e Plantas Baixas de todas as dependências com suas dimensões;

RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA:

- A escola possui quatro blocos de prédios e três pisos, que atende Ensino Fundamental, Educação Infantil a partir dos 4 anos e Educação Especial, totalizando em torno de 467 alunos.
- No primeiro bloco possui salas de aula, sala de informática, sala do AEE, sala de música, sala de Língua Alemã, biblioteca, sala de apoio, secretaria, saguão de entrada (sem acessibilidade) e extintores de incêndio. As salas são espaçosas e arejadas.
- O espaço da Educação Infantil nesse bloco, foi adaptado para se tornarem salas de aula. Possui banheiros adaptados para a idade das crianças. Possui móveis e brinquedos, além de um pátio amplo. No pátio da Educação Infantil existem diversos brinquedos em bom estado, mas apresenta entulhos de construção, galhos atirados em vários lugares, onde as crianças têm acesso e podem se machucar. Também encontra-se o depósito para o projeto de óleo, desenvolvido pela escola.
- A sala da direção se encontra neste bloco e é compartilhado com a supervisão escolar.
- A escola possui duas escadas que levam ao segundo piso desse bloco (sem acessibilidade). Os espaços são amplos, possui sala de planejamento dos Anos Iniciais e Anos Finais, sala de materiais pedagógico, banheiros para os Anos Iniciais, Auditório amplo. No terceiro piso do bloco um, encontra-se o depósito de livros. Também possui acesso por uma escada.
- A estrutura dos PPCIs está instalada e funcionando na escola;
- O segundo bloco possui salas de aula, sala dos professores (sem incidência do sol), banheiros femininos e masculinos para os professores e a porta lateral da escola, com escada e acessibilidade.
- No terceiro bloco encontra-se duas amplas salas para a Educação Infantil sem acessibilidade tanto na porta frontal, quanto a porta lateral que leva a pracinha e ao pátio amplo. Também neste bloco se encontra o refeitório da escola e a cozinha, todas equipadas e higienizadas. Não possui sala própria para lavanderia. Observa-se um Laboratório de Ciências que não tem uso direcionados para as atividades de aprendizagem, pois faltam instrumentos e objetos próprios para um laboratório equipado. Nos fundos do espaço, encontra-se o campo de futebol de uso da escola e uma praça da Educação Infantil.
- O quarto bloco se caracteriza pelo Ginásio Escolar. Usado para as práticas de Educação Física e atividades escolares. É um espaço amplo. Na parte superior encontra-se a sala de Arte.
- Entre o bloco dois e quatro encontra-se o pátio escolar. Os recreios são alternados, conforme os níveis de aprendizagem, facilitando o aproveitamento do espaço, que seria pequeno para todos os alunos.

Percebemos que algumas modificações e acréscimos aos espaços, para melhorarias do aprendizado são necessários.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto a Comissão Verificadora da Escola de Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, propõe a este Conselho que aprove o pedido de funcionamento e que a Mantenedora tome as providências que são solicitadas no encaminhamento:

- A pracinha da Educação Infantil deve ser acrescida de mais areia, pois percebemos falta da mesma nesse espaço;
- Urgentemente se faz necessário a acessibilidade nas portas de acesso as salas da Educação infantil, anexa ao bloco 3;
- O corrimão de proteção a entrada lateral da escola apresenta risco as crianças e aos adultos, pois estão soltas.
- A sala dos professores não possui acesso a claridade do dia, o que se faz necessário, para o bem estar dos profissionais. Solicitamos telhado transparente para a incidência de claridade no espaço referido;
- O laboratório de Ciências deve ser reativado e dado devida utilidade por parte dos docentes da área de química, física e biologia nas práticas de aula;

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade pela Sessão Plenária, do dia 05 de novembro de 2025

Comissão dos Conselheiros Municipais de Educação:
Anita Ana Weigel Brandenburg
Angela Struecker
Elisângela Schoenherr
Fátima Teresinha Wink Bohnen
Graciela Dorfei Santarém
Lilian Helena Kanitz Martin
Marcelo Henn Maas
Rosália Henn
Sandra Regina de Lima

Comissão Verificadora da Escola de Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória:

Elisângela Schoenherr Elisângela Schoenherr

Mara Jackisch Schmidt Mara J. Schmidt

Sandra Regina de Lima Sandra R. de Lima

Sandra R. de Lima
SANDRA REGINA DE LIMA
Presidente do CME/Sinimbu

Fátima T. W. Bohnen
FÁTIMA T. W. BOHNEN
Secretária do CME/ Sinimbu